



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1121



Quadro do Coronavírus (Covid-19) no município de Mangaratiba-RJ

TOTAL DE CASOS NOTIFICADOS: 195

TOTAL DE CASOS
CONFIRMADOS:

35

TOTAL DE CASOS
DESCARTADOS:

36

TOTAL DE PACIENTES
INTERNADOS:

05

TOTAL DE EXAMES
AGUARDANDO
RESULTADO:

124

TOTAL DE PACIENTES
EM ISOLAMENTO
DOMICILIAR:

48

TOTAL DE PACIENTES
EM ALTA (APÓS O
ISOLAMENTO DE 14 DIAS)

132

TOTAL DE ÓBITOS POR COVID-19: 02

Dados atualizados até 29/04/2020

Atos da Prefeitura

PORTARIA ADM. N.º 294 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Interromper as férias concedidas, através da Portaria Adm. nº 287/2020, a(o) servidor(a) ADILSON CAMARA, referente ao período de 2019/2020, com base na Lei 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais), Art.80 e seu parágrafo único, por imperiosa necessidade dos serviços do referido servidor, que está nomeado para exercer o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito retroativo a partir de 13 de Abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 28 de Abril de 2020.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM N. 0295 DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor BREND0 FERREIRA CORREA, matrícula n.º 70844,

lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 26/03/2020 a 24/04/2020, conforme processo n.º 03952/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0296 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora AMANDAMARQUES MOURA OLIVEIRA, matrícula n.º 1570, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 06/04/2020 a 03/08/2020, conforme processo n.º 03948/2020.

PORTARIA ADM N. 0297 DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora AMANDAMARQUES MOURA OLIVEIRA, matrícula n.º 1570, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, a partir de 04/08/2020 a 02/10/2020, conforme processo n.º 03948/2020.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública Allyson Soares Santos	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral de Gabinete Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Alexandre Coelho da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Valdemar Alves Ribeiro Neto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Paulo Henrique do Valle Santos	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretária Municipal de Meio Ambiente Fernanda Garcia Porto (interina e cumulativamente)	Presidente do Instituto José Miguel	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
Controladora Geral do Município Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

PORTARIA ADM. N.º 298 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de Competência estabelecida pelo Decreto nº 3360/2015,

RESOLVE:

Conceder licença para o exercício de atividade política ao Servidor(a) ADALBERTO BASILIO, matrícula nº 222, conforme Processo nº 03844/2020, a partir de 06 de abril de 2020 e com o término em 04 de outubro do corrente ano.

PORTARIA ADM. N.º 299 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de Competência estabelecida pelo Decreto nº 3360/2015,

RESOLVE:

Conceder licença para o exercício de atividade política ao Servidor(a) CECILIA RIBEIRO CABRAL, matrícula nº 105, conforme Processo nº 03770/2020, a partir de 02 de abril de 2020 e com o término em 04 de outubro do corrente ano.

PORTARIA ADM. N.º 300 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANA EMILIA MONTEIRO FERREIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 751, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, com efeito a partir de 01/05/2020 a 30/05/2020.

PORTARIA ADM. Nº 301 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/05/2020 a

30/05/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALBA VALERIA DA SILVA GENEROSO	1433	2018/2019
ANA CRISTINA ROCHA DE JESUS	1436	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 302 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) GABINETE DO PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/05/2020 a 30/05/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
CELIA REGINA DOS SANTOS RANGEL	3151	2018/2019
CELIA REGINA DOS SANTOS RANGEL	1025	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 303 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/05/2020 a 30/05/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
AILTON ANTONIO ALVES PINTO	225	2018/2019
ANTONIO DOS SANTOS	2005	2018/2019

RICARDO MANOELITO S. JUAN JUNIOR	2146	2016/2017
-------------------------------------	------	-----------

PORTARIA ADM. N.º 304 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) PAULO DO NASCIMENTO CORREA, CARPINTEIRO, matrícula 618, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com efeito a partir de 01/05/2020 a 30/05/2020.

PORTARIA ADM. N.º 305 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) FLAVIA ALVES DA SILVA FERREIRA, ASSESSOR II, código 68808, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com efeito a partir de 01/05/2020 a 30/05/2020.

PORTARIA ADM. N.º 306 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) PAULO SERGIO ALVES DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE, código 67848, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com efeito a partir de 01/05/2020 a 30/05/2020.

PORTARIA ADM. N.º 307 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso

de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de Competência estabelecida pelo Decreto nº 3360/2015,

RESOLVE:

Conceder licença para o exercício de atividade política ao Servidor(a) GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO, matrícula nº 3386, conforme Processo nº 03825/2020, a partir de 03 de abril de 2020 e com o término em 04 de outubro do corrente ano.

PORTARIA ADM. N.º 0308 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CAMILA ROSA BARROS DA SILVA, EDUCADOR SOCIAL, matricula nº 3030, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, 2015/2020, a partir de 12/05/2020 a 08/09/2020, conforme processo nº. 03926/2020.

PORTARIA N.º 0309 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014 e tendo em vista a Portaria Adm. 0211/20,

RESOLVE:

Interromper a licença prêmio, concedida a(o) servidor(a) DARLI SOARES DE OLIVEIRA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA, matrícula n.º 1344, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 26 de abril de 2020, conforme Processo n.º 04041/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 29 de abril de 2020.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Com referência ao processo nº 11285/2019, que pretende atender os interesses da Municipalidade, referente à emissão de nota de empenho para lavratura do **CONTRATO DE LOCAÇÃO** do imóvel de propriedade da **Sra. Jullyanna da Costa Abade**, onde se localizará o almoxarifado de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** mensais, pelo período de **12 (doze) meses**, não vejo impedimento na solicitação em tela, embasado no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, que torna dispensável a licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, desde que as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, e o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Com base no exposto, **RATIFICO E AUTORIZO** a Justificativa de Locação do imóvel supra citado, pelos ditames acima informados.

Mangaratiba, 28 de abril de 2020.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Matr.: 70.800
CPF: 5565293-9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4176/20, de 12 de Fevereiro de 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
(16) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.003-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.466.000,00
(16) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.003-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(561) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.062-0128 - Outros Materiais Permanentes	33.000,00
(541) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.058-0110 - Outros Materiais de Consumo	100.000,00
(524) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.061-0128 - Outros Materiais Permanentes	267.000,00
(560) 4.4.90.52.99.00.00.00.1.014-0128 - Outros Materiais Permanentes	32.000,00
(165) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.064-0128 - Outros Materiais Permanentes	732.230,00
(115) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.057-0128 - Outros Materiais Permanentes	486.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
(559) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.021-0057 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.700.000,00
(228) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.021-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.090.000,00
11 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
11.01 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
(294) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.012-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	126.000,00
(272) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.006-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	168.000,00
(328) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.033-0110 - Outros Materiais de Consumo	1.080.000,00
12 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
12.01 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
(358) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.050-0057 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	88.245,00
(359) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.050-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	50.000,00
(360) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.050-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	5.290.000,00
(358) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.050-0057 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	3.400.000,00
13 - SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., EVENTOS,ESP. E LAZER	
13.01 - SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., EVENTOS,ESP. E LAZER	
(451) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.012-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	200.000,00
(373) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.001-0110 - Outros Materiais de Consumo	2.200,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
(415) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.001-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	18.000,00
(562) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.001-0057 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	80.000,00
(415) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.001-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	150.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
(444) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4176/20, de 12 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
(431) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.001-0110 - Outros Materiais de Consumo	100.000,00
Total Suplementação:	16.732.675,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
(27) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.010-0110 - Outros Materiais Permanentes	1.000,00
(18) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003-0110 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	146.000,00
(19) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.003-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
(10) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.003-0110 - Outros Materiais de Consumo	54.300,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO	
(545) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.016-0110 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	490,00
(469) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0110 - Outros Serviços de Pessoa Física	20.000,00
(79) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.016-0110 - Outros Materiais de Consumo	42.558,00
(556) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.016-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
(79) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.016-0110 - Outros Materiais de Consumo	24.000,00
(79) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.016-0110 - Outros Materiais de Consumo	5.000,00
(79) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.016-0110 - Outros Materiais de Consumo	100.000,00
(79) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.016-0110 - Outros Materiais de Consumo	150.000,00
(84) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.016-0110 - Outros Materiais Permanentes	24.000,00
(79) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.016-0110 - Outros Materiais de Consumo	16.280,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(98) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.001-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
(485) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.004-0128 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
(536) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.001-0110 - Outros Materiais de Consumo	90.000,00
(278) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.008-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	200.000,00
(281) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0110 - Obras e Instalações	100.000,00
(96) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.001-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	800,00
(532) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.064-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.830,00
(535) 3.3.90.30.99.00.00.00.1.014-0110 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
(281) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0110 - Obras e Instalações	9.220,00
(278) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.008-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	39.400,00
(540) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.064-0110 - Outros Materiais de Consumo	7.322,00
(540) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.064-0110 - Outros Materiais de Consumo	100.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4176/20, de 12 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(540) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.064-0110 - Outros Materiais de Consumo	18.000,00
(154) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.064-0128 - Outros Materiais de Consumo	58.200,00
(148) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.062-0128 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
(536) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.001-0110 - Outros Materiais de Consumo	2.214,00
(144) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.062-0128 - Outros Materiais de Consumo	6.150,00
(481) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0128 - Outros Serviços de Pessoa Física	146.880,00
(553) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.001-0110 - Outros Materiais Permanentes	2.506,00
(176) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.081-0128 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
(160) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.064-0128 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	1.270.000,00
(281) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0110 - Obras e Instalações	600.000,00
07 - SECRET. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
07.01 - SECRET. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
(192) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.001-0110 - Outros Materiais de Consumo	65.000,00
(196) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.001-0110 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
(493) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0110 - Outros Serviços de Pessoa Física	8.550,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
(232) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.021-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.460,00
(230) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.021-0110 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	1.060,00
(235) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.021-0110 - Outros Materiais Permanentes	1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(558) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.030-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	41.140,00
(246) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.028-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	1.000,00
(558) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.030-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
10 - SECR. MUN. DE CIÊNCIAS, TEC. E DES. ECONÔMICO	
10.01 - SECR. MUN. DE CIÊNCIAS, TEC. E DES. ECONÔMICO	
(39) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.074-0057 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	6.750,00
(542) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.074-0057 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	69.175,00
(44) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.074-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
(46) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.074-0110 - Outros Materiais Permanentes	150.000,00
(490) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0110 - Outros Serviços de Pessoa Física	2.200,00
11 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
11.01 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
(331) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.033-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	168.290,00
(275) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0110 - Obras e Instalações	360.240,00
(466) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.095-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	106.000,00
(268) 3.3.90.30.99.00.00.00.1.006-0110 - Outros Materiais de Consumo	100.000,00
(296) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0110 - Obras e Instalações	7.240,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4176/20, de 12 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
11.01 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
(324) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.040-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	50.000,00
(460) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.051-0110 - Outros Materiais de Consumo	1.000,00
(508) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0110 - Outros Serviços de Pessoa Física	2.000,00
(261) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0110 - Obras e Instalações	252.000,00
(309) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.032-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	450.000,00
(259) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.002-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	289.980,00
(257) 3.3.90.30.99.00.00.00.1.002-0110 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
(316) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.035-0100 - Obras e Instalações	50.000,00
(264) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-0057 - Obras e Instalações	6.320,00
(270) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.006-0057 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6.000,00
(264) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-0057 - Obras e Instalações	1.700.000,00
(508) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0110 - Outros Serviços de Pessoa Física	18.000,00
(309) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.032-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	290.000,00
(466) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.095-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	44.000,00
(291) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-0110 - Obras e Instalações	100.000,00
(317) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.035-0110 - Obras e Instalações	200.000,00
(315) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.035-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	10.000,00
(266) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-0110 - Obras e Instalações	200.000,00
(263) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.004-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	28.000,00
(264) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-0057 - Obras e Instalações	40.000,00
(311) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.032-0110 - Obras e Instalações	20.000,00
(309) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.032-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	8.380,00
(270) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.006-0057 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	40.000,00
(306) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.032-0110 - Outros Materiais de Consumo	30.000,00
(333) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.033-0110 - Obras e Instalações	200.000,00
(264) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-0057 - Obras e Instalações	3.400.000,00
12 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
12.01 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
(356) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.050-0110 - Outros Materiais de Consumo	500.000,00
(350) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.034-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100.000,00
(364) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.052-0110 - Outros Materiais de Consumo	1.000.000,00
(367) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.052-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.080.000,00
(370) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.052-0110 - Outros Materiais Permanentes	25.000,00
(367) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.052-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	119.000,00
(364) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.052-0110 - Outros Materiais de Consumo	32.740,00
(339) 4.4.90.52.99.00.00.00.1.013-0110 - Outros Materiais Permanentes	80.000,00
(353) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.034-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.445,00
(350) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.034-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.295.190,00
(347) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.034-0110 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4176/20, de 12 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
12.01 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
(478) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0110 - Outros Serviços de Pessoa Física	20.370,00
(368) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.052-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
13 - SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., EVENTOS,ESP. E LAZER	
13.01 - SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., EVENTOS,ESP. E LAZER	
(449) 3.3.90.39.90.00.00.00.2.012-0110 - Serviços de Publicidade Legal	5.000,00
(446) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.012-0110 - Outros Materiais de Consumo	2.930,00
(499) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0110 - Outros Serviços de Pessoa Física	25.000,00
14 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA, TRANS. E ORDEM PÚBLICA	
14.01 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA, TRANS. E ORDEM PÚBLICA	
(391) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.023-0110 - Outros Materiais Permanentes	15.000,00
(487) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0110 - Outros Serviços de Pessoa Física	2.900,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL	
(505) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0110 - Outros Serviços de Pessoa Física	20.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
(496) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0110 - Outros Serviços de Pessoa Física	30.780,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	
(422) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.072-0110 - Outros Materiais Permanentes	10.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
(502) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0110 - Outros Serviços de Pessoa Física	1.770,00
(443) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.007-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	20.000,00
(440) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.006-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	245.000,00
(436) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.001-0110 - Outros Materiais Permanentes	2.845,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4176/20, de 12 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

(443) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.007-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

9.270,00

Total Anulação:

16.732.675,00

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de Fevereiro de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4202, de 24 de março de 2020.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei
Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Art. 5º, da Lei 1.272 de 18 de dezembro
de 2019, da Lei de Orçamentária Anual para 2020**, que autoriza a abertura de
créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente
no valor de **R\$ 430.686,70 (Quatrocentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais
e setenta centavos)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, decorrente
de excesso de arrecadação, de acordo com quadro abaixo:

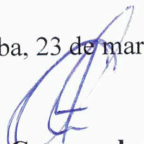
Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
564	1101.15451.0104.1012	44905100	116	430.686,70
TOTAL				430.686,70

Art.2º. – Os recursos para atender ao Crédito Suplementar
classificado no Art. 1º no valor de R\$ 430.686,70 (Quatrocentos e trinta mil, seiscentos
e oitenta e seis reais e setenta centavos), são provenientes do excesso de arrecadação
apurado no exercício vigente, conforme demonstra o Anexo I – Memória de cálculo de
apuração do excesso de arrecadação (fonte de recurso 116 – Outros Recursos Federais).

Art.3º. – Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo
de Despesa, referente a **Lei 1.272 de 18 de dezembro de 2019, da Lei de
Orçamentária Anual para 2020**, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 23 de março de 2020.


Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

ANEXO I do Decreto nº 4202, de 23 de março de 2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso: 116 – Outros Recursos Federais Exercício: 2020

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

DESCRIÇÃO	PASSO	VALOR (EM REAIS)
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO DE "OUTROS RECURSOS FEDERAIS" PARA 2020	(A)	24.553,65
ARRECADAÇÃO REALIZADA NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 24/03/2020	(B)	436.990,59
ARRECADAÇÃO REALIZADA NO PERÍODO DE 01/01/2019 A 24/03/2019	(C)	5.880,76

FONTE: BALANCETE DA RECEITA CONSOLIDADO

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

TAXA DE INCREMENTO → (D) = B / C, logo: $\frac{436.990,59}{5.880,76}$ = 74,31

ARRECADAÇÃO REALIZADA NO PERÍODO DE 25/03/2019 A 31/12/2019	(E)	23.556,95
ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO PERÍODO DE 25/03/2020 A 31/12/2020	(F) = D * E	1.750.482,16

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ARRECADAÇÃO REALIZADA NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 24/03/2020	(1)	436.990,59
ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO PERÍODO DE 25/03/2020 A 31/12/2020	(2)	1.750.482,16
SOMA DA ARRECADAÇÃO REALIZADA E PROVÁVEL DO EXERCÍCIO =	(3) = 1+2	2.187.472,75
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO DE "OUTROS RECURSOS FEDERAIS" PARA 2020	(4)	24.553,65
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (TENDÊNCIA)	(5) = 3-4	2.162.919,10
SOMATÓRIO DO EXCESSO JÁ UTILIZADO NO EXERCÍCIO	(6)	0,00
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	(7) = 5-6	2.162.919,10


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.226, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre expediente nas repartições públicas da administração direta, indireta e autarquias da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, durante a Pandemia de Covid 19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública não se encontra paralisada e a importância de se manter os serviços de atendimento a população.

DECRETA:

Art. 1.º O expediente das repartições públicas da administração direta, indireta e autarquias da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, será das 8h às 16h, preferencialmente interno, a partir 04 de maio de 2020.

§ 1.º O atendimento ao público só se dará quando o cidadão não conseguir ter seu atendimento satisfatório por meio remoto, sendo a única opção o comparecimento a uma repartição pública, dentro do horário de 8h às 13h.

§ 2.º O cidadão que precisar comparecer a uma repartição pública deverá observar o disposto no Decreto N.º 4.221 de 27 de abril de 2020.

Art. 2.º Cada gestor na sua respectiva pasta da estrutura da administração pública, em cada caso, deverá expedir ato de regulamentação do trabalho presencial em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública.

Parágrafo único. Deverão ficar afastado do trabalho presencial, o Servidor enquadrado grupo de risco, adultos com mais de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes como asma, cardiopatia e diabetes, que deverão trabalhar no regime home Office.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de abril de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



ERRATA DA RESOLUÇÃO SMMA Nº 001/ 2020

Mangaratiba, 30 de abril de 2020

CONSIDERANDO a Resolução SMMA Nº001/ 2020 publicada no Diário Oficial Municipal nº 1.118 do dia 27 de Abril de 2020, a qual aprovou o Plano de Manejo da APA Boto Cinza.

CONSIDERANDO que o anexo II desta resolução, o qual traz a versão completa do Plano de Manejo supracitado, contém alguns erros materiais,

Firma-se a presente ERRATA para que a Resolução em epígrafe passe a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo II, Página 3:

Onde se lê: "Praça Robert Simões nº92",

Leia-se: "Rua Rubião Junior nº 62."

Anexo II, Página 9, parágrafo 2, linha 05:

Onde se lê: "tendo como partícipes a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, a Associação Cultural e de Pesquisa Noel Rosa (ACPNR), a Secretaria Estadual do Ambiente (SEA), o Instituto Estadual do Ambiente (Inea), a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) e o programa Mamíferos Aquáticos (Maqua)."

Leia-se: "tendo como demais partícipes, a Associação Cultural e de Pesquisa Noel Rosa (ACPNR) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) com interveniência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. A supervisão técnica do programa é realizada pelo Laboratório de Mamíferos Aquáticos e Bioindicadores, MAQUA - UERJ."

Anexo II, Página 09, parágrafo 3, linha 01:

Onde se lê: "A empresa Igara Consultoria Ambiental, com sede em Angra dos Reis, foi contratada para a realização dos trabalhos, por meio de de um processo licitatório"

Leia-se: "A empresa Igara Consultoria Ambiental, com sede em Angra dos Reis, foi contratada para a realização dos trabalhos, sendo escolhida através de uma pesquisa de mercado."

Esta errata entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA PORTO

Secretária Municipal Interina de Meio Ambiente
Portaria 574/2020

Rua Rubião Junior n.º 62, Centro – Mangaratiba - RJ
Cep: 23860-000 - Tel.: (21) 2789-6000
meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal De Mangaratiba

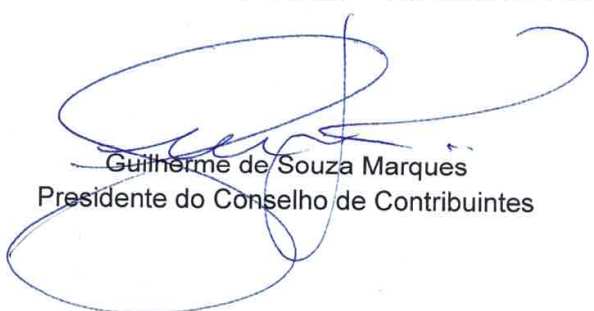
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

Mangaratiba, 30 de abril de 2020.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do **Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**, **CONVOCA** todos os seus Conselheiros, o Representante da Fazenda Pública Municipal, bem como seu suplente, nomeados pela Portaria nº 2384/19, para a **Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de maio do corrente ano, às 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda**, para levantamento dos trabalhos em andamento, verificação dos recursos em análise pela Representação da Fazenda Pública Municipal e dos Conselheiros, conforme relação abaixo, análise e deliberação das minutas das normatizações propostas na última sessão ordinária, e deliberação quanto a realização das sessões ordinárias, em conformidade com o Regimento Interno, tendo em vista o relaxamento progressivo do isolamento social em combate a propagação do COVID-19.

- Proc. Adm. nº. 14232/2019 – Top Transfer Serviços de Turismo Eireli – Recurso Voluntário – em análise pelo suplente da Representação da Fazenda Marco Antonio Machado de Oliveira, tendo em vista a declaração de impedimento de seu titular;
- Proc. Adm. nº. 9747/2019 – Carvalho Descartáveis e Limpeza LTDA - Recurso Voluntário – Julgado – Pendente de Acórdão – Conselheira Relatora Virginia da Silva Souza;
- Proc. Adm. nº. 14568/2018 – Club Med do Brasil SA - Recurso Voluntário – Julgado – Pendente de Acórdão – Conselheiro Relator Mario Lucio Mata;



Guilherme de Souza Marques
Presidente do Conselho de Contribuintes



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 012/2020, Processo Administrativo nº **2295/2020**, visando a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA DE PRAIAS, ROÇADA MACANIZADA, CAPINA MANUAL, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO E PINTURA DE MEIO FIO, o CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS, o regime de execução do serviço será realizado na forma de “EMPREITADA POR PREÇO UNTÁRIO”, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes, em todos os Distritos do Município de Mangaratiba-RJ, no que tange a execução do objeto, cujas especificações, quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital, em favor da empresa abaixo:**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
• KAWWA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 29.024.899/001-64;	R\$: 11.834.381,04

Perfazendo um valor total de **R\$: 11.834.381,04** (onze milhões oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Mangaratiba, 29 de abril de 2020.

Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes

SubSecretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia
Amanda Bernardo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal